



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (83) 3353-2274

www.sume.pb.gov.br

Lei nº 963 de 18 de maio de 2009
(Iniciativa do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a filiar o município de Sumé à representação Estadual dos municípios da Paraíba e contribuir mensalmente com a referida entidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a filiação do Município à FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS DA PARAIBA – FAMUP, entidade estadual de representação dos municípios do Estado da Paraíba.

Art. 2º A filiação de que trata o artigo precedente tem como objetivo assegurar a representação institucional deste Município, perante as diferentes esferas de Poder da União, do Estado e demais órgãos institucionais de execução e controle, especialmente visando:

- I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses municipais;
- II – participar de ações governamentais objetivando o desenvolvimento dos municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos e a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;
- III – representar o Município em eventos oficiais de caráter estadual ou nacional;
- IV – desenvolver outras ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o desenvolvimento das ações referidas no artigo anterior, o Município fica autorizado a contribuir financeiramente com a Entidade representativa, em valores mensais a serem estabelecidos e autorizados em assembléia geral.

Art. 4º Ficam ratificados todos os atos de delegação da representação aqui definida, bem como a despesa de contribuição realizada com esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sumé (PB), 18 de maio de 2009.

Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito do Município